

Poder Judiciário
Tribunal Regional Eleitoral do Ceará

- Desembargador Inacio de Alencar Cortez Neto - Presidente
- Desembargador Raimundo Nonato Silva Santos - Vice-Presidente
- Jurista David Sombra Peixoto – Juiz
- Jurista Kamile Moreira Castro – Juíza
- Juiz Federal George Marmelstein Lima - Juiz
- Juiz de Direito Raimundo Deusdeth Rodrigues Júnior – Juiz
- Juiz de Direito Roberto Soares Bulcão Coutinho - Juiz
- Procurador Samuel Miranda Arruda - Procurador Regional Eleitoral
- Diretor-Geral Hugo Pereira Filho - Secretário

PROCESSOS ELETRÔNICOS – PJe
PAUTA DA 78^a SESSÃO ORDINÁRIA - DIA 22/09/2022 – 09:00

ELEIÇÕES 2022

REGISTROS DE CANDIDATURAS

(Atualizado em 21/09/2022, às 15:00)

1. EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NA PETIÇÃO CÍVEL N. 0601269-82.2022.6.06.0000

ORIGEM: FORTALEZA/CE

RELATOR: JUIZ FRANCISCO ÉRICO CARVALHO SILVEIRA

EMBARGANTES: TASSO RIBEIRO JEREISSATI e AMARILIO PROENÇA DE MACEDO

ADVOGADO: Francisco Maia Pinto Filho

EMBARGADO: FEDERAÇÃO PSDB CIDADANIA (PSDB/CIDADANIA)

ADVOGADAS E ADVOGADO: Clara Rachel Feitosa Petrola, Janielle Fernandes Severo e João Moraes Ribeiro Neto

ASSUNTO: Embargos de declaração em face do acórdão que julgou improcedente ação ordinária de nulidade de convenção partidária ajuizada pelos embargantes.

2. EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NO REGISTRO DE CANDIDATURA N. 0600626-27.2022.6.06.0000

ORIGEM: FORTALEZA/CE

RELATOR: JUIZ FRANCISCO ÉRICO CARVALHO SILVEIRA

EMBARGANTE: SAMUEL SILVA UCHOA

ADVOGADA: Isabel Cristina Silvestre da Mota

ASSUNTO: Embargos de declaração contra o acórdão que indeferiu o registro de candidatura do ora embargante ao cargo de deputado estadual, nas eleições gerais de 2022.

3. AGRAVO INTERNO NO REGISTRO DE CANDIDATURA N. 0601102-65.2022.6.06.0000

ORIGEM: FORTALEZA/CE

RELATOR: JUIZ FRANCISCO ÉRICO CARVALHO SILVEIRA

AGRAVANTE: RITA DE CASSIA FERREIRA

ADVOGADOS: Terto Maximiano de Sousa Neto, Rosberg Mykael Oliveira da Nobrega Fernandes e Marcos Victor Vasconcelos Paiva

ASSUNTO: Agravo interno em face de decisão monocrática que indeferiu o registro de candidatura da ora agravante, para concorrer ao cargo de deputado federal, nas eleições gerais de 2022.

4. AGRAVO INTERNO NO REGISTRO DE CANDIDATURA N. 0601195-28.2022.6.06.0000

ORIGEM: FORTALEZA/CE

RELATOR: JUIZ FRANCISCO ÉRICO CARVALHO SILVEIRA

AGRAVANTE: FRANCISCO WAGNER DE SOUSA

ADVOGADO: Diego Freire De Carvalho

ASSUNTO: Agravo interno em face de decisão monocrática que indeferiu o registro de candidatura da ora agravante, para concorrer ao cargo de deputado estadual, nas eleições gerais de 2022.